

PORTARIA Nº 843, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando que alguns profissionais contratados pelo concurso já pediram demissão;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, sob o regime especial, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, a servidora, para o exercício da função de Professor Municipal II, Educação Especial – DM, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

NOME	RG	FUNÇÃO	INÍCIO	TERMINO
DIVA BENEDITA GONÇALVES SOUZA	19.314.271-5	Professor Municipal II	03/09/2018	20/12/2018

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto o Artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ